



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.115/2001, DE 11 DE ABRIL DE 2001

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHIMENTO E SACRIFÍCIO DE ANIMAIS CONTAMINADOS PELO VÍRUS DA RAIVA CANINA”.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a ocorrência de focos de raiva canina neste Município, de acordo com os exames positivos e resultado do levantamento epidemiológico notificados pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA-MT) e com fundamento nas Leis que regulamentam a espécie,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados os órgãos competentes a procederem o recolhimento imediato e o sacrifício se necessário for de todos os animais contaminados pela raiva canina.

§ ÚNICO - O ANEXO de que trata o caput desse artigo, consta de relatórios encaminhados pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA-MT), no qual caracteriza-se estado de EPIDEMIA.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA-MT.
Em, 11 DE ABRIL DE 2001

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário Municipal de Administração.